

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0014793-12.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Acidentário

Requerente: Raimundo da Luz Santos

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 09 de Junho de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos.

Nº de Ordem:1543/11

Vistos.

Ante a concordância do INSS com os novos cálculos apresentados (cf. fls.28/32 e 33) HOMOLOGO o acordo a que chegaram as partes e JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do art.269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV nos autos principais. P.R.I.

São Carlos, 09 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA